



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE TEM COMO “DISTRATANTE” O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E “DISTRATADA” A EMPRESA JACIMEIRE CARVALHO LIMA 92716024391.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **JACIMEIRE CARVALHO LIMA 92716024391**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.527.587/0001-48, estabelecida na Rua Augusto Pestana, nº414 - A, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Iran Moreira de Melo**, brasileiro, portador do RG nº 4634377 DGPC/GO e CPF nº 004.246.121-94, doravante denominada **DISTRATADA** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. Fica rescindido de **forma amigável** o contrato nº **082/2017**, firmado em 12/05/2017, bem como o **1º termo aditivo de prorrogação de vigência** assinado em 03/05/2018, que tinha por objeto a **prestação de serviços mensais no transporte de professores com veículo automotor com capacidade 05 (cinco) passageiros sentados, ar condicionado, com motorista e demais despesas por conta da empresa vencedora, e combustível/lubrificantes por conta do município, na forma descrita no Termo de Referência - Anexo I**, de acordo com o termo de referencia constante do **Pregão presencial nº 022/2017**.

1.2. A presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda de acordo com a Cláusula 8ª, inciso 8.1 do Contrato originário.

1.3. A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação total do saldo restante do empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Declaram as partes, que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

2.2. Fica eleito o foro da Comarca de Canarana–MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Canarana-MT, 30 de Novembro de 2018.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DISTRATANTE
Fábio Marcos Pereira De Faria
Prefeito Municipal

.....
JACIMEIRE CARVALHO LIMA 92716024391
Iran Moreira de Melo
CPF nº 004.246.121-94
CONTRATADA:

.....
ANDREIA CECATTO
FISCAL SUPLENTE
PORTARIA Nº 396/2017 de 05/05/2017

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF nº 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF nº 695.236.149-91